



Vivendo  
dias melhores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**

Memorando nº 079/ 2024

Camaragibe, 01 de Março de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 111/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2022, de número da página 155 à 204, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EXPANSÃO TIMBI;
- Autos do Processo Licitatório nº 108/2021, Dispensa de Licitação nº 049/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2022, de número da página 176 à 223, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS AREEIRO;
- Autos do Processo Licitatório nº 110/2021, Dispensa de Licitação nº 051/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2022, de número da página 160 à 217, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS AREINHA;
- Autos do Processo Licitatório nº 109/2021, Dispensa de Licitação nº 050/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2022, de número da página 164 à 212, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS COSME E DAMIÃO;
- Autos do Processo Licitatório nº 047/2021, Dispensa de Licitação nº 017/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 026/2022, de número da página 196 à 261, referente a locação do imóvel onde funciona O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- Autos do Processo Licitatório nº 071/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2022, de número da página 228 à 279, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO JORGE.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

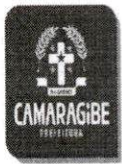
Contratos de Imóveis

**Géssyca Curvelo**  
Contrato de Imóveis  
nº 0103832.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação

Recebido em: 07/03/24 às 14:52h

Assinatura



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022 / 2022 - SESAU**

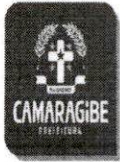
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

**CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA / LOCADORA: A SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Conceição de Almeida, nº 72, Camarajibe / Zona Rural, Recife - PE, CEP 50000-000, inscrita no CPF sob o nº 834.438.194-00, RG nº 1304200036 MT/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 022/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Cosme e Damião, localizada na Rua Conceição de Almeida, nº 104, Arreio, Camaragibe-PE, CEP 54762-495, de sequencial nº 10416811. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 001/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 022/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é correspondente ao IGPM anual de -3,4570 %, conforme justificativa da área técnica de 15 de janeiro de 2023.



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 022/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo do contrato terá vigência de 04 de fevereiro de 2024 até 03 de fevereiro de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1017.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3

eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 03 de fevereiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**  
**CONTRATADO/LOCADOR**

001/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 022/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é correspondente ao IGPM anual de -3,4570 %, conforme justificativa da área técnica de 15 de janeiro de 2023.

**Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento:** R\$ 36,000.00

**Prazo:** 03/02/2024 a 03/02/2025

**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1017.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 070224024449



**PORTARIA Nº 026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 07/02/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO**

**E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

**O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.504-68, matrícula nº 4.0102412.2, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. ANA SIBELE DE CARVALHO**, matrícula nº 4.0102816-2 e CPF nº 019.823.394-97, sendo este oriundo do processo administrativo nº 113/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SIVA**, inscrito no CPF sob o nº 834.438.194-00.

**Parágrafo único.** O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS COSME E DAMIÃO, localizada na Rua Conveição de Almeida, n 104, Areeio, Camaragibe-PE, CEP 54762-495.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ADRIANA DA SILVA BALTAR MAIA LINS**, CPF nº 021.548.584-06, como Fiscal Administrativo S uplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de

**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.



**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 07 de fevereiro de 2024.

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 070224024724

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2024, FIRMADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024  
SECRETARIA DE SAÚDE- 07/02/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2024, FIRMADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 127/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

**CNPJ:** 41.230.038/0001-38

**CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

**CNPJ:** 50.044.781/0001-94

**OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de Preço, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e Administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da Secretaria de Saúde de Camaragibe, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.



Secretaria de  
Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO  
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

**O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.504-68, matrícula nº 4.0102412.2, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. ANA SIBELE DE CARVALHO**, matrícula nº 4.0102816-2 e CPF nº 019.823.394-97, sendo este oriundo do processo administrativo nº 113/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SIVA**, inscrito no CPF sob o nº 834.438.194-00.

**Parágrafo único.** O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS COSME E DAMIÃO, localizada na Rua Conveição de Almeida, n 104, Areeio, Camaragibe-PE, CEP 54762-495.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ADRIANA DA SILVA BALTAR MAIA LINS**, CPF nº 021.548.584-06, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.


**Art. 4º** - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 07 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Amato**  
**Secretário de Saúde**

Leia-se: (...)

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 (...)



Camaragibe, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**Antonio Amato**

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba  
Código Identificador: 070224023744

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2024  
SECRETARIA DE SAÚDE- 07/02/2024**

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93

**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 022/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Cosme e Damião, localizada na Rua Conceição de Almeida, nº 104, Arreio, Camaragibe-PE, CEP 54762-495, de sequencial nº 10416811. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº



001/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 022/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é correspondente ao IGPM anual de -3,4570 %, conforme justificativa da área técnica de 15 de janeiro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 36.000,00

Prazo: 03/02/2024 a 03/02/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1017.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Publicado por: Arthur Henrique Bo  
Código Identificador: 070224024449

**PORTARIA Nº 026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**SECRETARIA DE SAÚDE- 07/02/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

**PORTARIA Nº 026 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

**– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO**

**E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –**

O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.504-68, matrícula nº 4.0102412.2, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. ANA SIBELE DE CARVALHO**, matrícula nº 4.0102816-2 e CPF nº 019.823.394-97, sendo este oriundo do processo administrativo nº 113/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SIVA**, inscrito no CPF sob o nº 834.438.194-00.

**Parágrafo único.** O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS COSME E DAMIÃO, localizada na Rua Conveição de Almeida, n 104, Areeio, Camaragibe-PE, CEP 54762-495.

**Art. 2º** - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ADRIANA DA SILVA BALTAR MAIA LINS**, CPF nº 021.548.584-06, como Fiscal Administrativo Suptente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 3º** - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022,  
FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2024**



**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93

**Processo de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

**Contratantes:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 022/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Cosme e Damião, localizada na Rua Conceição de Almeida, nº 104, Arreio, Camaragibe-PE, CEP 54762-495, de sequencial nº 10416811. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 001/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 022/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é correspondente ao IGPM anual de -3,4570 %, conforme justificativa da área técnica de 15 de janeiro de 2023.

**Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento:** R\$ 36,000.00

**Prazo:** 03/02/2024 a 03/02/2025

**Dotação Orçamentária:**

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1017.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51